

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
Processo de Licitação nº 255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futsal masculino, livre e regional feminino.

A contratação será com a empresa **NERO PAULO ELY ANDRADE ARBITROS**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.569.872/0001-21**, com sede na Rua Gomercindo Perucci, nº. 311, Boqueirão na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-520, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futsal masculino, livre e regional feminino. Conforme segue:

Item	Qtd. estimada	Descrição	Preço Unitário por jogo R\$	Valor estimado R\$
01	40 jogos	Serviços de Arbitragem para jogos regional, Livre Feminino	170,00	6.800,00
02	50 jogos	Serviços de Arbitragem para jogos regional, Livre Masculino	180,00	9.000,00
			Total R\$	15.800,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2042 –Apoio ao desporto Amador
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor estimado a ser pago será de até R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/10/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 067/2022.

Caseiros - RS, 20 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 067/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor estimado:** R\$ 15.800,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futsal masculino, livre e regional feminino.

Caseiros/RS, 20 de julho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 20 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 067/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NERO PAULO ELY ANDRADE ARBITROS**, inscrita no **CNPJ sob n° 27.569.872/0001-21**, com sede na Rua Gomercindo Perucci, n°. 311, Boqueirão na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-520. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futsal masculino, livre e regional feminino. O valor estimado a ser pago será de R\$ 15.800,00. Caseiros/RS, 20/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.